



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 1968.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato com a Cia. T. Jamér, Comércio e Indústria, para abertura de um poço semi-artesiano no distrito de Vassoural.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar com a Cia T. Jamér, Comércio e Indústria, sediada à Av. Rio Branco, 85, Rio de Janeiro, Gbr., e com a filial de Curitiba à rua José Loureiro, 587/591, a execução de um poço semi-artesiano ou artesiano, no distrito de Vassoural, neste Município.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial de até Ncr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos) por conta do “superávit” orçamentário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (15/04/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal